



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

DECRETO Nº 018/2016

"COLOCA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE E A EQUIPE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO À DISPOSIÇÃO DO PREVILA."

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedida ao PREVILA - Fundo Municipal de Previdência Social - a estrutura física e de pessoal da Comissão Permanente de Licitação para compras obras e serviços e equipe responsável pela licitação na modalidade Pregão, da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, com a finalidade específica de realizar os certames licitatórios e chamamento público.

Parágrafo Único - Este ato não exime a Comissão das atribuições oriundas dos **Decretos nº 021/2014 e 001/2016 e Portaria 001/2016** e suas alterações, bem como a este integram as obrigações descritas naqueles decretos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
PREFEITO